

95, situados à Rua dos Lírios e Rua das Papoulas, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/10-17/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/10-17/23	ÁREA	5.496,12m ²
Frente para a Rua dos Lírios	91,602m	
Fundo, confrontando com a Rua das Papoulas	91,602m	
Lado direito, confrontando com os lotes 11 e 16	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 03 e 24	60,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1986, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.049.441-3/2010, de interesse de **CLEITON ADRIANO DE OLIVEIRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 01 e 29, da Quadra 76, situados às ruas SR-33 e SR-47, Setor Recanto das Minas Gerais, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01 e 29 em Lote 01-29

Lote 01-29	ÁREA	806,27m ²
Frente para a Rua SR-33	17,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 28	22,50m	

Lado direito, confrontando com os lotes 02 e 27	36,39m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua SR-47	31,39m
Pela linha de chanfrado - Rua SR-33 com Rua SR-47	7,07m

2. Desmembrando o Lote 01-29 em lotes 01 e 29

Lote 01	ÁREA	505,00m ²
Frente para a Rua SR-33	17,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 29	22,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02	23,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua SR-47	18,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua SR-33 com Rua SR-47	7,07m	

Lote 29	ÁREA	301,27m ²
Frente para a Rua SR-47	13,39m	
Fundo, confrontando com os lotes 02 e 27	13,39m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01	22,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 28	22,50m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1987, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ANA ELISA ÁLVARES DE PAULA E SOUSA** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Superior-1, símbolo DS-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 20 de agosto de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias